

為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	250,000枚
二元.....	250,000枚
二元.....	250,000枚
三元.....	250,000枚
三元.....	250,000枚
三元.....	250,000枚

二、該等郵票印刷成十二萬五千張小版張，其中三萬一千二百五十張將保持完整，以作集郵用途。

二零一八年九月六日

行政長官 崔世安

第 219/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月三十日第56/83/M號法令《政府住宅單位轉移予其承租人章程》第十八條第二款B項的規定，作出本批示。

一、十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第二款B項所指為單位評估之目的將在公式內使用的每平方米單價訂定為澳門幣八萬零七百元。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年九月七日

行政長官 崔世安

第 220/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《海灣南街停車場的使用及經營規章》。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年九月十日

行政長官 崔世安

as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «65.º Grande Prémio de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	250 000
\$ 2,00	250 000
\$ 2,00	250 000
\$ 3,00	250 000
\$ 3,00	250 000
\$ 3,00	250 000

2. Os selos são impressos em 125 000 folhas miniatura, das quais 31 250 serão mantidas completas para fins filatélicos.

6 de Setembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 219/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M (Regulamento da alienação dos fogos do Estado aos seus arrendatários), de 30 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É fixado em 80 700 patacas o preço unitário por metro quadrado a utilizar na fórmula para efeitos de valorização do fogo, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Setembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 220/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo da Rua da Bacía Sul, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Setembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.